

## **FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS n.º 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os discentes da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação, a realizar-se no período de 22/04/2026 a 19/05/2026.

#### **I-DAS CONDIÇÕES GERAIS**

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação discente junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Nº 36/2026 de 22/04/2026.
2. São aptos a votar os alunos matriculados nos Cursos regulares e na modalidade à distância na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.
3. Não poderão votar os alunos que estão com as matrículas trancadas ou suspensos conforme previsto no Regime Disciplinar Discente.
4. O voto não é obrigatório, sendo também facultativo aos discentes que encontram-se em regime domiciliar. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao discente por e-mail e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os alunos que se encontram em situação regular, devidamente matriculados, cursando entre o 1º e 4º semestre dos cursos oferecidos na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às às 11 horas do dia 27/4/2026 e às às 18 horas do dia 1/5/2026 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.
8. No dia 08/05/2026 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.
9. Os candidatos com inscrições indeferidas ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado, com exposição das razões do recurso no próprio sistema virtual.
10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.
11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.
12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Coordenador(a) da Unidade de Ensino.

## **II-DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO**

13. A representação será composta de representante(s) discente titular(es) e representante(s) discente suplente(s).
14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) representante(s) do corpo discente e o(s) subsequentes(s) suplente(s), conforme o quantitativo de titulares.
15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

## **III-DO MANDATO**

16. O mandato do representante discente na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO será de 01 (um) ano, a partir da data da posse no colegiado.
17. O representante perderá seu mandato, caso falte a duas sessões consecutivas ou a

quatro alternadas, dentro do período de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

## IV-CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

### PERÍODOS ATIVIDADES

22/04/2026 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

às 11 horas do dia 27/4/2026 a às 18 horas do dia 1/5/2026 - Período de inscrições (discente).

04/05/2026 a 08/05/2026 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

11/05/2026 - 15/05/2026 - eleição virtual.

18/05/2026 - Apuração e submissão do resultado.

21/05/2026 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

São José do Rio Preto, 22 de Abril de 2026

Comissão Eleitoral

I. ADRIANO LUIS SIMONATO, Membro Presidente RG 21861604; II. JOSÉ CARLOS NEVES DA SILVA FILHO, Membro RG 46134757X; III. MARIO HENRIQUE DE SOUZA PARDO, Membro RG 307446803



DOCUMENTO EMITIDO POR ADRIANO LUIS SIMONATO, EM 22/04/26 18:55, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:  
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?00cfff38b-4d48-4371-9959-5e0fd12eb39d>